LEI DE Nº. 260, DE 8 DE MARÇO DE 1971

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO À FAMÍLIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Concedida a perpetuidade de terreno à família de José Carneiro da Silva, na quadra 4, sob a carneira 9831, no Cemitério São Miguel, onde jazem seus restos mortais.

Art. 2º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal a outorgar à família do beneficiado os documentos comprobatórios da citada concessão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 8 de março de 1.971.

Dr. Henrique A. Santillo
PREFEITO MUNICIPAL.

Célio Gomes da Silva
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Diretor do Depto. De Administração.

Moisés Rodrigues Naves
Diretor do Depto. De Finanças.